

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ANEXOS DE METAS
FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRUPI, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Demonstrativos I de Metas Anuais, Demonstrativo III de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas dos Três Exercícios Anteriores, o Demonstrativo VIII de Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal da Lei nº 1.131, de 12 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2025, conforme disposto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE IRUPI/ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Demonstrativo I

LRF, art. 4º, § 1

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / PIB)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	88.000.000,00	79.879.454,64	0,056	0,501	94.000.000,00	85.266.184,70	0,059	0,515	100.000.000,00	90.651.968,96	0,062	0,056
Receitas Primárias (I)	70.000.000,00	63.540.475,28	0,045	0,398	75.000.000,00	68.031.530,35	0,047	0,411	80.500.000,00	72.974.835,01	0,050	0,045
Despesa Total	88.000.000,00	79.879.454,64	0,056	0,501	94.000.000,00	85.266.184,70	0,059	0,515	100.000.000,00	90.651.968,96	0,062	0,056
Despesas Primária (II)	75.100.000,00	68.169.852,77	0,048	0,427	79.900.000,00	72.476.257,00	0,050	0,438	85.200.000,00	77.235.477,55	0,053	0,048
Resultado Primário (III)=(I - II)	-5.100.000,00	-4.629.377,48	-0,003	-0,029	-4.900.000,00	-4.444.726,65	-0,003	-0,027	-4.700.000,00	-4.260.642,54	-0,003	-0,003
Resultado Nominal	7.800.000,00	7.080.224,39	0,005	0,044	7.600.000,00	6.893.861,74	0,005	0,042	7.400.000,00	6.708.245,70	0,005	0,004
Dívida Pública Consolidada	6.200.000,00	5.627.870,67	0,004	0,035	5.900.000,00	5.351.813,72	0,004	0,032	5.600.000,00	5.076.510,26	0,003	0,003
Dívida Consolidada Líquida	-2.900.000,00	-2.632.391,12	-0,002	-0,016	-3.100.000,00	-2.811.969,92	-0,002	-0,017	-3.800.000,00	-3.444.774,82	-0,002	-0,002

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Nota:

O Cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico.

VARIÁVEIS	2025	2026	2026
PIB real (crescimento % anual)	2,05	2,03	2,06
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,95	8,95	8,95



Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,28	5,27	5,26
Inflação Média (% annual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,72	4,85	4,70
Projeção do PIB do Estado em - R\$ milhares	157.195.000.000,00	160.050.000.000,00	161.050.000.000,00
Receita Corrente Líquida	17.578.000.000,00	18.250.000.000,00	18.620.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2025	2026	2027
Valor Corrente 1,10166	Valor Corrente 1,10243	Valor Corrente 1,10312

Secretaria Municipal de Finanças de Irupi/ES

MUNICÍPIO DE IRUPI/ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

Demonstrativo III

LRF, art.4º, §2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	67.818.015,82	72.093.379,28	6,304	70.000.000,00	-2,904	88.000.000,00	25,714	94.000.000,00	6,818	100.000.000,00	6,383
Receitas Primária (I)	66.488.733,43	70.102.898,67	5,436	65.800.000,00	-6,138	70.000.000,00	6,383	75.000.000,00	7,143	80.500.000,00	7,333
Despesa Total	61.616.959,19	72.305.385,83	17,347	70.000.000,00	-3,188	88.000.000,00	25,714	94.000.000,00	6,818	100.000.000,00	6,383
Despesas Primária (II)	60.022.733,36	70.681.253,96	17,757	67.800.000,00	-4,076	75.100.000,00	10,767	79.900.000,00	6,391	85.200.000,00	6,633
Resultado Primário (I - II)	6.466.000,07	-578.355,29	-108,945	-2.000.000,00	245,808	-5.100.000,00	155,000	-4.900.000,00	-3,922	-4.700.000,00	-4,082
Resultado Nominal	6.329.512,05	-796.033,95	-112,577	7.800.000,00	-1.079,858	7.800.000,00	0,000	7.600.000,00	-2,564	7.400.000,00	-2,632
Dívida Pública Consolidada	4.204.357,21	3.710.241,86	-11,752	5.900.000,00	59,019	6.200.000,00	5,085	5.900.000,00	-4,839	5.600.000,00	-5,085
Dívida Consolidada Líquida	-9.684.027,07	-13.785.660,06	42,355	-2.100.000,00	-84,767	-2.900.000,00	38,095	-3.100.000,00	6,897	-3.800.000,00	22,581



ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	76.519.067,25	74.587.810,20	-2,524	74.739.700,00	0,204	96.946.080,00	29,712	103.628.420,00	6,893	110.312.000,00	6,450
Receitas Primária (I)	75.019.237,93	72.528.458,96	-3,320	70.255.318,00	-3,134	77.116.200,00	9,766	82.682.250,00	7,218	88.801.160,00	7,401
Despesa Total	69.522.415,05	74.807.152,18	7,601	74.739.700,00	-0,090	96.946.080,00	29,712	103.628.420,00	6,893	110.312.000,00	6,450
Despesas Primária (II)	67.723.650,05	73.126.825,35	7,978	72.390.738,00	-1,007	82.734.666,00	14,289	88.084.157,00	6,466	93.985.824,00	6,700
Resultado Primário (I – II)	7.295.587,88	-598.366,38	-108,202	-2.135.420,00	256,875	-5.618.466,00	163,108	-5.401.907,00	-3,854	-5.184.664,00	-4,022
Resultado Nominal	7.141.588,45	-823.576,72	-111,532	8.328.138,00	-1.111,216	8.592.948,00	3,180	8.378.468,00	-2,496	8.163.088,00	-2,571
Dívida Pública Consolidada	4.743.776,24	3.838.616,23	-19,081	6.299.489,00	64,108	6.830.292,00	8,426	6.504.337,00	-4,772	6.177.472,00	-5,025
Dívida Consolidada Líquida	-10.926.487,74	-14.262.643,90	30,533	-2.242.191,00	-84,279	-3.194.814,00	42,486	-3.417.533,00	6,971	-4.191.856,00	22,657

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
Exercícios	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Índices	4,40	4,40	4,65	4,72	4,85	4,81
VALORES DE REFERÊNCIA						
Valor Corrente x (Valor Referência)	1,12830	1,03460	1,06771	1,10166	1,10243	1,10312

Inflação Média (% annual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE:

Secretaria Municipal de Finanças de Irupi/ES



MUNICÍPIO DE IRUPI/ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

Demonstrativo VIII

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita	18.000.000,00
(-) Transferências constitucionais	6.200.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.100.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	10.700.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	10.700.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	10.700.000,00

FONTE:

Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Irupi/ES

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

O Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2025 passará a vigorar de acordo com o disposto na Lei Municipal que aprovou o Plano Plurianual de 2022-2025 e demais alterações, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

PODER LEGISLATIVO:

- 2.001 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- 2.003 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO PODER
- 2.004 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
- 3.002 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
- 3.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMAS, CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES

PODER EXECUTIVO:

- 2.001 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- 2.003 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO PODER
- 2.004 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
- 2.005 - MANUTENÇÃO DE ESTÁGIOS
- 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
- 2.007 - CONTRIBUIÇÃO PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS
- 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
- 2.009 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
- 2.010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO
- 2.011 - CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DIVERSAS
- 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E NAC
- 2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
- 2.014 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
- 2.015 - GESTÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - INSS - JUROS
- 2.016 - GESTÃO DE PRECATÓRIOS
- 2.017 - GESTÃO DO PROGRAMA "SUA NOTA VALE PRÊMIOS"
- 2.018 - GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

- 2.019 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE MELHORIA E QUALIDADE DO CAFÉ - CMQC
- 2.020 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "MAIS MÁQUINAS NO CAMPO"
- 2.021 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
- 2.022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "VALE FEIRA"
- 2.023 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
- 2.024 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
- 2.025 - POLÍTICAS DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
- 2.026 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO DA QUALIDADE DO CAFÉ
- 2.028 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA APRESENTADA PELO LEGISLATIVO
- 2.029 - GESTÃO DE CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
- 2.032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ensino Fundamental
- 2.033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ensino Infantil - Creche
- 2.034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ensino Infantil - Pré-escola
- 2.035 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ensino de Jovens e Adultos
- 2.036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Educação Especial
- 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SÁLARIO EDUCAÇÃO - QSE - Ensino Fundamental
- 2.038 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SÁLARIO EDUCAÇÃO - QSE - Ensino Infantil - Creche
- 2.039 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SÁLARIO EDUCAÇÃO - QSE - Ensino Infantil - Pré-escola
- 2.040 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SÁLARIO EDUCAÇÃO - QSE - Educação de Jovens e Adultos
- 2.041 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SÁLARIO EDUCAÇÃO - QSE - Educação Especial
- 2.042 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 2.043 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
- 2.044 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
- 2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 2.049 - AJUDA FINANCEIRA PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES - Lei 644/2010
- 2.050 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Creche
- 2.051 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Creche - FUNDEB
- 2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Creche
- 2.053 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Pré - escola

- 2.054 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Pré-escola - FUNDEB
- 2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Pré-escola
- 2.056 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS
- 2.060 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
- 2.061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
- 2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE DE ALUNOS - SEDU
- 2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE DE ALUNOS - REDE MUNICIPAL
- 2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE DE ALUNOS - PNAT - ENSINO FUNDAMENTAL
- 2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE DE ALUNOS - PNAT - Educação Infantil - Creche
- 2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE DE ALUNOS - PNAT - Educação Infantil - Pré-escola
- 2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE DE ALUNOS - PNAT - Educação Jovens e Adultos
- 2.068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE DE ALUNOS - PNAT - Educação Especial
- 2.075 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - MEDICAMENTOS
- 2.076 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - INSUMOS
- 2.077 - GESTÃO DE RESIDUOS HOSPITALARES
- 2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA
- 2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
- 2.080 - GESTÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
- 2.081 - GESTÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL
- 2.082 - GESTÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
- 2.083 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO PRONTO ATENDIMENTO
- 2.084 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - MEDICAMENTOS
- 2.085 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
- 2.086 - GESTÃO DOS RECURSOS DA VIGILANCIA SANITÁRIA
- 2.088 - ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATATO DE RATEIO/PROGRAMA - CIM PEDRA AZUL
- 2.089 - ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATATO DE RATEIO/PROGRAMA - CIM POLO SUL
- 2.090 - ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATATO DE RATEIO/PROGRAMA - CIM POLO SUL/SAMU

- 2.091 - ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATATO DE RATEIO/PROGRAMA - CIM POLO SUL/REDE CUIDAR
- 2.092 - GESTÃO DO SUS
- 2.093 - GESTÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO
- 2.110 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
- 2.112 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO
- 2.113 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
- 2.114 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO
- 2.115 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REPETIÇÃO DE SINAL DE TV
- 2.121 - ADMINISTRAÇÃO DO IGD - BOLSA FAMILIA
- 2.122 - ADMINISTRAÇÃO DO IGD - SUAS
- 2.123 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO - SCFV
- 2.124 - PISO BÁSICO VARIÁVEL I - PCD
- 2.125 - PISO BÁSICO FIXO - PAIF/CRAS
- 2.126 - SERVIÇO NO DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E IDOSOS
- 2.127 - PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PCD
- 2.128 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE
- 2.129 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI/CREAS
- 2.130 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
- 2.131 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC I
- 2.132 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC I - CRIANÇA E ADOLESCENTE
- 2.133 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC II - RESIDENCIA INCLUSIVA
- 2.134 - GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS
- 2.135 - GESTÃO DE BENEFICIOS EMERGENCIAIS
- 2.136 - GESTÃO DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDAS
- 2.137 - GESTÃO DO PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
- 2.138 - GESTÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - ADESI
- 2.139 - GESTÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - OUTRAS
- 2.140 - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
- 2.141 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA PRIMEIRA INFANCIA
- 2.150 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
- 2.151 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS
- 2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA INCREMENTAÇÃO DO TURISMO
- 2.153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
- 2.154 - PROMOÇÃO E INCENTIVO A PROJETOS DE INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DA PRÁTICA ESPORTIVA

- 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR
- 3.001 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
- 3.002 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
- 3.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMAS, CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES
- 3.004 - GESTÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - INSS - AMORTIZAÇÃO
- 3.005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- 3.006 - CONSTRUÇÃO DE AGROINDÚSTRIA
- 3.007 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE MELHORIA DA QUALIDADE DO CAFÉ
- 3.008 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES
- 3.009 - RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
- 3.010 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ZONOSE
- 3.011 - PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO RURAL
- 3.012 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS
- 3.013 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
- 3.014 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE
- 3.020 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIA
- 3.022 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SUS FEDERAL - INVESTIMENTOS
- 3.027 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS/CALÇADAS
- 3.028 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS
- 3.029 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- 3.030 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
- 3.031 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS
- 3.032 - CONSTRUÇÃO DE PONTES
- 3.033 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO
- 3.034 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO
- 3.035 - CONSTRUÇÃO DE BUEIROS
- 3.040 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO - CREAS
- 3.041 - GESTÃO DO PROGRAMA MINHA CASA
- 3.042 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
- 3.051 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
- 9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 1.131, de 12 de julho de 2024 que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentária e estabeleceu as Metas Fiscais e Prioridades para o exercício de 2025, necessita de ter a previsão de arrecadação readequada à realidade financeira do município, em decorrência da elevação na arrecadação verificada no FUNDEB, provocada pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e do crescimento verificado na arrecadação das transferências de recursos do Governo Federal e Estadual, principalmente em relação ao FPM e ICMS, dentre outras receitas, haja vista que a elevação verificada nos preços dos produtos de uma forma geral, influenciaram diretamente na arrecadação do Estado e da União;

Neste aspecto, torna-se imprescindível a adequação das metas fiscais e metas de arrecadação da administração municipal para o exercício de 2025, 2026 e 2027 objetivando proporcionar ao município, condições técnicas de encerrar cada exercício financeiro dentro do equilíbrio fiscal tão preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, com previsão de metas fiscais o mais próximo da realidade do município;

No que se refere ao exercício financeiro de 2025, as principais alterações se referem à meta de arrecadação total e meta de despesa total, que tiveram seus valores elevados de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões) para R\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões), em decorrência da necessidade de adequação orçamentária das receitas previstas para 2025;

Em relação ao demonstrativo VIII (margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado), a principal alteração é decorrente do aumento permanente da receita, que sofreu elevação em decorrência da readequação da estimativa de receita para o exercício financeiro de 2025;

Diante do exposto, fica evidente que um dos principais fatores motivadores da alteração das metas fiscais conforme proposto, é o de possibilitar ao município, condições técnicas de cumprir as metas fiscais estabelecida na LDO e, conseqüentemente, atender as determinações estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente no tocante ao equilíbrio fiscal tão preconizado pela Lei Fiscal;

Com essa finalidade, submetemos esta proposição à decisão dos membros da Câmara Municipal de Irupi, na expectativa de sua aprovação.